

## **REGULAMENTO OFICIAL DA PROMOÇÃO**

### **“31 ANOS DE VITÓRIAS DA RÁDIO 88 FM”**

#### **1. EMPRESA ORGANIZADORA**

A promoção “31 Anos de Vitórias da Rádio 88 FM” é promovida pela RÁDIO ENERGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.232.747/0001-07, com sede na Rua Moacyr de Paula Lobo, nº 104, Vila Mury, Volta Redonda – RJ, doravante denominada “Organizadora”.

#### **2. PERÍODO DA PROMOÇÃO**

A promoção terá vigência entre os dias 01/08/2025 e 22/08/2025, obedecendo às fases descritas neste regulamento.

#### **3. PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da promoção ouvintes residentes no Brasil, maiores de 18 anos, que cumpram as condições estabelecidas neste regulamento.

3.2. É vedada a participação de funcionários da Organizadora, seus parentes de até 2º grau, bem como prestadores de serviços diretamente envolvidos na execução da promoção.

#### **4. DINÂMICA DA PROMOÇÃO**

4.1. Entre os dias 01/08/2025 e 14/08/2025, os interessados deverão enviar foto relacionada à história da Rádio 88 FM, juntamente com nome completo, bairro e cidade, para o WhatsApp (24) 99868-0088.

4.2. No dia 15/08/2025, a equipe de marketing da Organizadora selecionará as 8 melhores fotos, que serão publicadas no perfil oficial da emissora no Instagram @radio88fm, em 2 carrosséis com 4 fotos cada, no formato de enquete.

4.3. A votação ocorrerá exclusivamente via Instagram, até às 9h do dia 22/08/2025.

4.4. Será considerada vencedora a foto que obtiver numericamente a maior quantidade de votos, ainda que o percentual demonstrado em um dos carrosséis seja maior que o do outro. Ou seja, vale a quantidade absoluta de votos, e não o percentual.

## **5. PREMIAÇÃO**

5.1. O vencedor receberá como prêmio 1 (um) iPhone 16.

5.2. O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo permitido convertê-lo em dinheiro ou trocá-lo por outro produto/serviço.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. O resultado será divulgado em 22/08/2025, às 9h30, inicialmente na programação da emissora, na transição entre os programas Fato Popular e Bom Dia 88, em 88,7 FM, e posteriormente no Instagram oficial @radio88fm.

6.2. O vencedor será contatado para a retirada do prêmio, que ocorrerá na sede da Organizadora, onde haverá registros multimídia (áudio, foto e vídeo), cedendo o participante seus direitos de imagem para divulgação em qualquer plataforma de mídia de interesse da Rádio 88 FM.

## **7. ENTREGA DO PRÊMIO**

7.1. O prêmio será entregue ao vencedor em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado, mediante apresentação de documento de identidade com foto.

7.2. Caso o vencedor não seja localizado ou não compareça para a retirada do prêmio dentro do prazo de 30 dias, perderá o direito ao mesmo, sem possibilidade de recurso.

## **8. FRAUDES E DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1. Qualquer fraude ou tentativa de manipulação da votação, identificada pela equipe de Tecnologia da Informação da Rádio 88 FM, implicará desclassificação imediata do participante.

8.2. Em caso de desclassificação do vencedor por fraude, será declarado ganhador o participante subsequente mais bem votado.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A participação na promoção implica aceitação total e irrestrita deste regulamento.

9.2. A Organizadora reserva-se o direito de alterar datas ou regras da promoção em caso de necessidade, mediante aviso prévio em seus canais oficiais.

9.3. A Organizadora não se responsabiliza por problemas técnicos em redes sociais, aplicativos ou serviços de terceiros que impeçam ou prejudiquem a participação do ouvinte.

9.4. Esta promoção tem caráter exclusivamente cultural, não estando vinculada a sorte, pagamento, aquisição de bens ou serviços, conforme disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71 e no artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

9.5. O foro da comarca de Volta Redonda – RJ é eleito para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este regulamento.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Albertassi

OAB/RJ 209.997